PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

L E I N º 2 9 7 0
(13 de Junho de 2000.)

Dispõe sobre: **Institui plantão extraordinário junto a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído junto à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Caieiras, o Plantão Extraordinário de 12 horas, para servidores médicos, enfermeiros e auxiliar de enfermagem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderão ser convocados para o plantão que trata a presente Lei, os servidores municipais da Secretaria Municipal da Saúde e os servidores de outra esfera do governo, lotados junto à Secretaria Municipal da Saúde, por força da Municipalização da Saúde.

ARTIGO 2º - O plantão instituído no Artigo anterior somente poderá ser utilizado para fins exclusivos de atender às necessidades excepcionais da Secretaria Municipal da saúde, em casos de urgência ou emergência.

ARTIGO 3º - Para os fins de remuneração dos plantões, ficam estabelecidos os seguintes valores:

a) médico: R$ 300,00 (trezentos reais) por plantão de 12 horas;
b) enfermeiro: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de 12 horas;
c) auxiliar de enfermagem: R$ 80,00 (oitenta reais) por plantão de 12 horas.

ARTIGO 4º - Sempre que ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 2º da presente Lei, deverá o profissional ser convocado para o plantão, com a devida justificativa.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas provenientes do Convênio SUS.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 13 de Junho de 2.000.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/vania